

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DO OUTRO A EMPRESA **SABRINA**
DOS SANTOS PEREIRA - ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sra. Nilva Maria Mendes de Sá**, (Por. 002/2018 - GP), Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME, estabelecida à Avenida Euclides Dourado, nº 281 – bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-610, Fone: 87-3763-0632 / 9.9957-0200, endereço eletrônico: sabrinadpereira@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.471/0001-69, neste ato representada pela **Sra. Sabrina dos Santos Pereira**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Avenida Euclides Dourado, nº 281 – bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-610, inscrita no CPF sob o nº 063.365.004-89 e RG nº 6394069 SSP - PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 342/2020**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 28 de Dezembro de 2020, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, os fundamentos contidos no Parecer Jurídico, emitido pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, o Dr. Jailson Alves da Costa, OAB/PE nº 46110, datado do dia 22 de Dezembro de 2020 e acostado aos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção do fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Unidade de Tratamento COVID - 19.

RESOLVEM, com fundamento no inciso II, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 121/2020**, firmado em **31 de Agosto de 2020**, cujo objeto refere-se ao Preparo e Fornecimento de Refeições (Café da Manhã, Lanche, Almoço, Jantar e Ceia) para os Funcionários e Pacientes dos Leitos de Retaguarda da Unidade de Tratamento COVID - 19 do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, ou se antes desta data se conclua novo processo licitatório, iniciando sua vigência no dia 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2020.

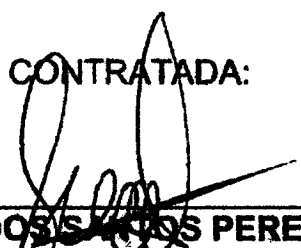
CONTRATANTE:


Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
NILVA MARIA MENDES DE SÁ
CPF Nº 211.303.884-68
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA:


SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME
CNPJ Nº 09.049.471/0001-69
SABRINA DOS SANTOS PEREIRA
CPF Nº 063.365.004-89
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 09.049.471/0001-69
Sabrina dos Santos Pereira-ME
Av. Euclides Dourado, 277
CEP 55.290-000 Heliópolis
Insc. Est. 0357179-9 Garanhuns-PE

21